

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
NÚCLEO DE ESTUDO EM PSICULTURA E CARCINICULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO 2024.1

O Núcleo de Estudos em Piscicultura e Carcinicultura da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (NEPIC), convida a comunidade acadêmica discente a participar do processo seletivo de novos membros. Serão oferecidas no presente edital **quinze (15)** vagas.

1. SOBRE O NEPIC

O NEPIC é um grupo de estudos voltado ao desenvolvimento de atividades no âmbito da pesquisa, ensino e extensão que tenham como tema central o cultivo de organismos aquáticos. O objetivo principal do NEPIC é contribuir como desenvolvimento e formação de seus integrantes de forma a complementar e aprofundar o que já é visto nas disciplinas de graduação.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar da seleção alunos não concluintes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAPE, do segundo ao nono período.

2.2. As inscrições serão realizadas por formulário eletrônico disponibilizado no link (<https://forms.gle/Nmd4HVCrb1mCVHC59>);

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá anexar em campo próprio do formulário: 1) seu histórico escolar atualizado no formato PDF (a versão impressa na página do sig@ poderá ser utilizada) 2) carta motivacional no formato PDF contendo entre 150 e 600 palavras. Na carta motivacional o candidato deverá necessariamente abordar duas questões: a) O que o motivou a querer fazer parte do NEPIC? b) Como espera contribuir com o grupo?

2.4. Apenas terão a inscrição deferida os candidatos que cumprirem integralmente os critérios de inscrição expostos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

3. AVALIAÇÃO

3.1 Uma comissão de avaliação formada pelo professor coordenador geral do NEPIC, dois representantes da coordenação discente e um representante membro efetivo será formada para realizar a avaliação das candidaturas.

3.2 A avaliação será feita com base na avaliação da 01) carta motivacional; 02) disponibilidade de tempo para participar das atividades do núcleo; e 03) avaliação do histórico escolar. O objetivo da avaliação do histórico é apenas confirmar se a

disponibilidade de horas disponíveis informada é compatível com a situação acadêmica do aluno. A média de notas não será utilizada como critério de seleção, apenas para desempate, caso ocorra.

3.2.1 Entende-se por disponibilidade de tempo o total de horas não ocupadas durante a semana dentro dos turnos matutino e vespertino, considerando além dos componentes curriculares regulares obrigatórios, o tempo dedicado a projetos de pesquisa e extensão, a participação em outros grupos de estudo, PETs, conselhos e agremiações de qualquer natureza.

3.2.2 A distribuição de pontos será feita seguindo os seguintes valores: Carta Motivacional 60 pontos; disponibilidade de tempo 40 pontos.

3.3 Serão selecionados os quinze (15) candidatos que obtiverem maior pontuação final.

4. A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Após o processo seletivo, a lista de selecionados será publicada no perfil do núcleo no Instagram na data informada no cronograma do edital.

4.2 Os candidatos aprovados na seleção **não estarão automaticamente aceitos** como membros efetivos do NEPIC. **A efetivação ocorrerá automaticamente após período teste.**

5. DA EFETIVAÇÃO COMO MEMBRO DO NEPIC

Os candidatos selecionados passarão por um período de teste de 6 meses antes de serem efetivamente integrados ao grupo. Em virtude da greve docente e da interrupção das atividades acadêmicas o início do período de testes será adiado até que as atividades acadêmicas sejam oficialmente reestabelecidas. Nesse período de teste o comprometimento, participação e frequência nas atividades do grupo serão avaliados. Ausências não justificadas, comportamento inapropriado na tratativa com os demais membros e má conduta no ambiente de trabalho ocasionarão o desligamento do candidato.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES EFETIVOS DO NEPIC

Aos membros efetivos do NEPIC serão exigidos, para fins de permanência no grupo, integral observância dos seguintes pontos:

I. Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades presenciais desenvolvidos pelo NEPIC;

II. Realizar todas as tarefas propostas dentro dos prazos solicitados, que podem incluir leitura de textos indicados, preparação e realização de exposições orais e elaboração de artigos científicos, bem como a organização de palestras, eventos e discussões, atividades em laboratório;

III. Estar atento a e-mails e outras formas de comunicação à distância;

IV. Responsabilizar-se por todas as tarefas assumidas até o momento de eventual desistência nas atividades do NEPIC

7. CRONOGRAMA DO EDITAL

Ocorrência	Data
Lançamento do edital	14/05/2024
Inscrições	14/05/2024 a 28/05/2024
Avaliação dos candidatos	29/05/2024 a 31/05/2024
Divulgação dos resultados	03/06/2024
Início das atividades no NEPIC	04/06/2024

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NEPIC.

8.2 Em virtude da greve docente e da interrupção das aulas, a frequência dos discentes nas atividades do núcleo não será contabilizada até que as atividades acadêmicas sejam oficialmente reestabelecidas.

Dúvidas sobre disposições deste edital podem ser enviadas para o endereço. nepicug2020@gmail.com

Garanhuns, 13 de maio de 2024

Prof. Dr. Felipe Guedes de Araújo

Coordenador do NEPIC